

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
SALÃO DO ARTESANATO – SÃO PAULO

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 1251 Rebouças, CEP 80230-110 – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, doravante denominada SEJU, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **ELIAS GANDOUR THOMÉ** portador da cédula de identidade Nº 1.982.646-5 e CPF Nº 394.049.359-72, e Secretário Especial, **PAULO CESAR ROSSI**, portador da cédula de identidade Nº 4.370.272-6 e CPF Nº 658.663.809-78, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Paraná, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na **PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**, torna público o processo de seleção de interessados em participar da feira, **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável:

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, Associações ou Cooperativas, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de **100 m²** (cem metros quadrados), cedido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa – SEMPE / Programa do Artesanato Brasileiro – PAB, do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, destinado à comercialização e à divulgação e comercialização de produtos artesanais do Paraná no evento, **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, no período de 07 a 11 de novembro de 2018, no Centro de Convenções Expo Center Norte – SP, ficando a Secretaria de Estado da Justiça Trabalho e Direitos Humanos do Paraná (Coordenação Estadual do PAB) responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de seus produtos, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital **15** (quinze) vagas das quais:

12 (doze) artesãos ou artesãs individuais; para entidades representativas (associações, cooperativas, núcleos produtivos) e grupos informais.

03 (três) para Associações ou Cooperativas de artesanato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção; O candidato inscrito concorrerá a ocupar um espaço no evento **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, em São Paulo/SP, para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2 A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 1.1 deste Edital.

3.3. Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos, comprovadamente produtores/autores das peças a serem comercializadas, e que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4. O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1A e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo duas e no máximo cinco fotografias com boa resolução e qualidade das peças de sua autoria relacionada no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.

3.5 A entidade representativa (Associação, Cooperativas) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo 1B e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1B); b) no mínimo duas e no máximo cinco fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no mesmo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.

3.6 As fotografias deverão ser impressas.

3.7. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Só poderão participar deste Edital de Chamamento Público:

I – Artesãos ou artesãos microempreendedores individuais (MEI):

- a. maiores de 18 anos;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização e transporte de seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (Associações, Cooperativas):

- a. legalmente constituídas;
- b. cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- c. com disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar o transporte e a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

5. INSCRIÇÕES

5.1-Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (Anexos 1A ou 1B), Modelo de procuração AD Negotia (Anexo II), os Termos de Compromissos (Anexos 3, 4 ou 5), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo 6), caso o artesão seja representado por entidade; a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 7) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesãos (Anexo 1A):

- a. cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- b. cópia da Carteira do SICAB (frente e verso), dentro do **prazo de validade** ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição, somente “**artesãos**”, não poderá participar deste edital quem estiver cadastrado como **trabalhador manual**;
- c. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
- d. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- e. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2.1 do formulário de inscrição (Anexo 1A), e fotos impressas;

II – Artesãos microempreendedores individuais (MEI) (Anexo 1A):

- a. certidão de CNPJ;
- b. cópia da Carteira do SICAB (frente e verso), dentro do prazo de validade ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- c. currículo do inscrito com fotografias de peças de sua autoria e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem seu trabalho;
- d. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- e. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2. do formulário de inscrição (Anexo 1A), e fotos boa resolução impressas;

III – Entidades representativas (Anexo 1B):

- a. certidão de CNPJ;

- b. cópia do estatuto, devidamente registrado;
- c. cópia da ata de constituição da diretoria;
- d. relação dos artesãos que serão beneficiados, com os respectivos números de cadastro no SICAB - (Anexo 1B);
- e. declaração de que possui cadastro no SICAB dentro da validade;
- f. currículo da entidade inscrita, com fotografias de peças da autoria de cada membro que pretende participar do evento e, caso possua, anexar matérias de jornais, revistas, vídeos e documentários que comprovem o trabalho da entidade;

- g. cópia do comprovante de endereço (somente uma cópia recente referente a algum dos últimos três meses);
- h. fotos das peças artesanais constantes na relação do item 2. do formulário de inscrição (Anexo 1B), e fotos de boa resolução impressas.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **27/08/2018** a **06/09/2018**, por qualquer das seguintes formas:

I. presencialmente, na Coordenação Estadual do Artesanato do Paraná localizada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos SNº – 5 andar, Ala A – CEP: 80.530-915, Centro Cívico – Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 9:30 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativo;

II. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido no caput do item **5.2** deste Edital e conterà a ficha de inscrição, termo de compromisso, declaração de cessão de direito de uso de imagem, todos devidamente preenchidos, além dos documentos exigidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – **Salão do Artesanato – Edição São Paulo. em São Paulo/SP,**

Nome completo do interessado:

Endereço do interessado:

Destinatário:

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO DO PARANÁ – PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS

Rua Jacy Loureiro de Campos SNº-5 andar, Ala A – CEP: 80.530-915, Centro Cívico Curitiba/PR.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	2
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	2

() Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo de 30 pontos.*

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3 No dia **19 de setembro de 2018** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação. no site oficial da Secretaria de Estado da justiça Trabalho e Direitos Humanos – SEJU, - www.trabalho.pr.gov.br.

6.4. Os participantes poderão apresentar recursos por meio escrito, de forma presencial ou por e-mail, artesanato.pr@seju.det.pr.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **20/09/2018** a **21/09/2018**, exceto sábado, domingo e feriado/ponto facultativo.

6.5 No dia **28/09/2018** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item **3.1**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado **no item 2.1 neste Edital**.

6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

6.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

6.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site oficial da Secretaria de Estado da justiça, Trabalho e Direitos Humanos [www.trabalho.pr.gov.br].

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	27 de agosto de 2018
Divulgação do chamamento público (malingua, site, mídias sociais etc.).	27/08/2018 a 06/09/2018
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	27/08/2018 a 06/09/2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	10/09/2018 a 14/09/2018
Divulgação da lista provisória.	19/09/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	20/09/2018 a 21/09/2018
Prazo para análise do recurso.	24/09/2018 a 25/09/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção.	28/09/2018
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	03/10/2018
Período do evento.	07/11/2018 a 11/11/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem pré selecionadas na Reunião preparatória da data **03/10/2018**, que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, em companhia de notas fiscais, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, devidamente preenchidos e assinados, ficando o artesão responsável pelo envio deste material para o local do evento na data de **06/11/2018**, no endereço que será realizado o evento.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

- 8.8** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9** As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 12 de novembro de 2018, segundo orientação de logística.
- 8.10** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 8.11** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **5.2** deste Edital.
- 8.13** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.14.** Não há ônus a Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos – Departamento do Trabalho, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

Curitiba, 27 de agosto de 2018

PATRICIA DOBROWOLSKI
Coordenadora Estadual do Artesanato do Paraná

PAULO CESAR ROSSI
Secretário Especial do Trabalho e Relações com a Comunidade

ELIAS GANDOUR THOMÉ
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL – ANEXO 1A

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Micro Empreendedor Individual: Sim -CNPJ: _____

Não

2) Identificação da Produção

Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: 1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

Feiras permanentes Feiras Eventuais Casa do Artesão Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? sim não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? sim não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? sim não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? sim não

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1B - ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVAS.

1) Identificação da Organização Associativa

Nome da Associação e ou Cooperativa: _____

Telefone fixo: () _____ Celular () _____ WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nome do Responsável pelo Grupo ou do Presidente da Associação _____

Nº CNPJ: _____

E-mail: _____

Relação dos componentes da Organização associativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam selecionados:

Nome do Artesão	Nº do SICAB

2) Identificação da Produção

2.1- Relação de peças indicadas para a comercialização: Relacione no quadro abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

Nº de Ordem	Tipo dos Produtos Artesanais	Dimensões das Peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? sim Quais? _____
 não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Possui experiência com a comercialização? SIM NÃO

Feiras permanentes Feiras Eventuais Casa do Artesão Lojas Outros:

3.4 O seu produto possui etiqueta de preço ou tal? sim não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? sim não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? sim não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? sim não

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE _____], [DATA ___/___/___]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos - SEJU do Paraná.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos – Departamento do Trabalho, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE _____], [DATA, __/__/__]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretária de Estado da justiça, Trabalho e Direitos Humanos e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretário de Estado da justiça, Trabalho e Direitos Humanos, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE _____], [DATA __ / __ / __]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempendedor(a) individual inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção no evento Salão do Artesanato – Edição São Paulo, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2018, da Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos - SEJU do Paraná..

Assumo, também, ter ciência de que:

- 1) as minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de São Paulo e serão comercializadas por mim ou por preposto, segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do PAB;
- 2) as peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS** em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- 3) não há ônus para a Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos - SEJU do Paraná. em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das peças;
- 4) Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado após término do evento, se responsabilizando por eventuais extravios.
- 5) estou ciente que todas as peças que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda, assim como não poderei colocar cartazes de promoção nos meus produtos;
- 6) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

CIDADE], [DATA __ / __ / __]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Justiça Trabalho e Direitos Humanos - SEJU do Paraná, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Paraná e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretário de Estado da justiça, Trabalho e Direitos Humanos, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE _____], [DATA __/__/__]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente ao **Salão do Artesanato – Edição São Paulo**, a realizar-se de **07/11/2018** a **11/11/2018**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a **Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos**, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE _____], [DATA __/__/__]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)